

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 8960/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 11 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Simões Batista França*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente

Aviso n.º 8961/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do citado decreto-lei.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Caramelo da Mota Leite*.

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 8962/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Aviso n.º 8963/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada à data de 31 de Agosto de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Manuela de Jesus*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas da Zona Norte do Concelho de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 8964/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Zona Norte do Concelho de Vila Pouca de Aguiar reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Moreira Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 21 602/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 27 de Janeiro de 2004:

Mestre Luís Miguel Lourenço Mendes de Brito, professor-adjunto de nomeação provisória — autorizada a nomeação definitiva, com efeitos reportados a 10 de Fevereiro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 21 603/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais /Torre do Tombo:

Anabela Coelho de Oliveira e Isabel Maria Sarmento Azevedo Martins Pereira, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

23 de Setembro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 21 604/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais /Torre do Tombo:

Maria da Conceição da Torre Fernandes, técnica profissional principal da carreira técnica profissional de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro.

26 de Setembro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 21 605/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Teresa da Paz Sanches de Miranda Mourão, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto — nomeada por transferência para lugar de idênticas categoria e carreira do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto.

4 de Outubro de 2005. — O Director, *Carlos Aleixo Viegas*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 19/2005/M (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, dos Ministros das Finanças e da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, nos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94,

de 20 de Outubro, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 31 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de nutrição, três vagas, no Serviço Regional de Saúde, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

2 — As vagas a preencher foram descongeladas pelo despacho normativo n.º 1/2005 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional do Plano e Finanças, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), 1.ª série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005, e distribuídas pelo despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 — O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

4 — O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de todos os lugares postos a concurso.

5 — O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Local de estágio — Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Região Autónoma da Madeira.

7 — São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no n.º 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:

- Possuir licenciatura adequada ao ramo de nutrição, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na assessoria técnico-administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue à directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas, 1, 5.º, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo ainda conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;

- Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.

10 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, por ofício registado, para efeitos de audiência dos interessados.

11 — Findo o prazo de audiência dos interessados é elaborada a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

12 — Os candidatos excluídos podem recorrer para a directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo, essa interposição, as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho directamente relacionadas com as funções do ramo de nutrição;
- Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.

14 — Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$

sendo:

$$AV = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- AV — avaliação curricular;
- EPS — entrevista profissional de selecção;
- NFL — nota final de licenciatura;
- FC — formação complementar;
- ET — experiência de trabalho.

15 — Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.

16 — Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

17 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.

18 — O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Bettencourt Caldeira, assessora, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo de Gouveia, assessora, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Rogério Santos Alves, assessor, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita de Ornelas, assessora, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Dr.ª Vanda Encarnação Cristóvão, assistente principal, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

15 de Setembro de 2005. — A Directora, *Augusta Aguiar*.

Aviso n.º 20/2005/M (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, dos Ministros das Finanças e da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, nos Decretos-Leis n.º 414/91,